

PARECER 1147/1998 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PL 607/1997
Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, dispondo sobre a proibição do rebaixamento de guias, defronte a imóveis que não possuam acesso para veículos, no Município de São Paulo e dá outras providências.

A matéria insere-se no conceito de ordenamento urbano e não encontra óbices de ordem jurídica.

No âmbito municipal rege o tema a Lei Municipal 10.508/88, regulamentada pelo Decreto 27.505/88.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

O projeto ampara-se nos arts. 13, I e XIV, e 37, "caput", da LOM.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 18/08/98

Wadih Mutran - Presidente

Milton Leite - Relator

Arselino Tatto

Ivo Morganti

Viviani Ferrraz